

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 01/2023 - Processo FEHIDRO contrato nº171/2022
Empreendimento- 2021-MOGI_COB-74

O Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos – SP **TORNA PÚBLICA** a retificação do edital de licitação acima mencionado, para adequação dos itens abaixo dispostos:

1. Em todo o documento do edital:

ONDE SE LÊ:

“Empresa” (sem qualificação adicional, por exemplo: empresa individual),

DEVE SER LIDO:

“pessoa física ou jurídica”

2. Quanto à adequação do preambulo do edital, fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos - SP, situado na Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, 2439 – Jd Nova São João – SP, CEP 13 874 149, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (“UNIFEOB”), realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais leis aplicáveis (em conjunto, “Lei”) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DEVE SER LIDO:

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos - SP, situado na Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, 2439 – Jd Nova São João – SP, CEP 13 874 149, na cidade de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo (“UNIFEOB”), realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais leis aplicáveis (em conjunto, “Lei”) e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

3. Quanto à adequação do item 3.1.1, fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

DEVE SER LIDO:

Pessoa Física ou titular da pessoa jurídica licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de, conforme aplicável: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; no caso de uma entidade do Terceiro Setor, ato societário de constituição e alterações posteriores, registro perante o Cartório de Registro Civil, Receita Federal, Prefeitura, Previdência Social e Caixa (FGTS), Secretaria da Fazenda Estadual, inscrição no cadastro Municipal Único – CENTS, registros e certificados públicos de entidade (interesse social, utilidade pública, registro em confederações, conselhos), dentre outros aplicáveis ao setor.

4. Quanto à adequação do item 3.1.2, fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas;

DEVE SER LIDO:

Representante designado pela pessoa física ou jurídica licitante, quando aplicável, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome do licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas, no caso de uma entidade do Terceiro Setor, ato societário de constituição e alterações posteriores, registro perante o Cartório de Registro Civil, Receita Federal, Prefeitura, Previdência Social e Caixa (FGTS), Secretaria da Fazenda Estadual, inscrição no cadastro Municipal Único – CENTS, registros e certificados públicos de entidade (interesse social, utilidade pública, registro em confederações, conselhos), dentre outros aplicáveis ao setor.

5. Quanto à adequação do item 5.1, fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta CONCORRÊNCIA, os recursos orçamentários serão atendidos seguindo aqueles previstos no orçamento vigente e ancorados no recurso captado para tal finalidade.

DEVE SER LIDO:

5.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, os recursos orçamentários serão atendidos seguindo aqueles previstos no orçamento vigente e ancorados no recurso captado para tal finalidade, nos termos previstos no contrato FEHIDRO nº 171/2022 (Processo: SIMA.027288/2021-46), conforme publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. Serão incluídas ao item 7.1.1 as letras “d” e “e” a seguir dispostas:

d) Para os licitantes pessoas físicas, cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, CNH, comprovante do estado civil atualizado (certidão de nascimento ou casamento));

e) para as entidades do Terceiro Setor: (i) ato societário de constituição e alterações posteriores; (ii) ata da assembleia de eleição atual da diretoria, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica ou Cartório de Títulos e Documentos, (iii) registro perante a Receita Federal, (iv) registro perante a Prefeitura da localidade de constituição e/ou atuação, (v) registro perante a Previdência Social; (vi) registro perante a Caixa (FGTS); (vii) registro perante a Fazenda Estadual. Além disso, apresentar eventuais certificações emitidas em seu nome, tais como: (i) Registro do CNAS; (ii) Certificado de Utilidade Pública Federal; (iii) Certificado de Utilidade Pública Estadual; (iv) Certificado de Utilidade Pública Municipal; (v) CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, dentre outros aplicáveis ao caso.

7. Quanto à adequação do item 6.1, fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Somente poderão participar desta CONCORRÊNCIA, na qualidade proponentes, empresas que não possuam os impedimentos previstos na Lei e, ainda, que:

DEVE SER LIDO:

Somente poderão participar desta licitação, na qualidade de proponentes, pessoa físicas e jurídicas que não possuam os impedimentos previstos na Lei e, ainda, que:

8. Quanto à adequação do item 7.1.2, fica alterado o seguinte:

ONDE SE LÊ:

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

DEVE SER LIDO:

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, quando aplicável, devendo justificar a dispensa do documento:

9. Será incluída ao item 7.1.3.3 as letras “b”, “c” e “d” a seguir dispostas:

b) Prazo final para a realização da visita técnica: 01/06/2023.

c) A visita técnica é obrigatória e deverá ser agendada pelo e-mail licitacao@unifeob.edu.br, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência.

d) A declaração mencionada na letra a deste item, deverá ser inserida como documento obrigatório dentro do envelope de habilitação (envelope nº 01).

10. Será incluída ao item 7.1.4 a letra “c” a seguir disposta:

c) declaração de que examinou este edital e possui qualificação, contratos e condições financeiras de executar os serviços, independentemente de qualquer adiantamento de recursos deste edital.

11. Quanto à adequação do item 7.1.6, fica alterado o seguinte:

ONDE SE LÊ:

7.1.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados digitalizados, devendo o proponente declarar que possui o original para verificação, caso seja requisitado.

DEVE SER LIDO:

7.1.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia simples, cuja verificação será realizada mediante a apresentação do original ou autenticado, na sessão de abertura do presente certame licitatório.

12. Será incluído o item 8.1.8, a seguir disposto:

8.1.8. As entidades do Terceiro Setor que participarão da licitação deverão apresentar o demonstrativo de isenção dos tributos em decorrência de sua atividade, quando aplicável, e tributos obrigatórios para recolhimento, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher.

13. Quanto à adequação do item 8.12, fica alterado o seguinte:

ONDE SE LÊ:

8.12 Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado pelo Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos.

DEVE SER LIDO:

8.12 Ainda serão desclassificadas propostas com preços superiores ao total estimado pelo Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, tendo sido adotado como referência o valor estimado na ocasião da obtenção do recurso, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

14. Quanto à adequação do item 9.12, fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

DEVE SER LIDO:

Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da pessoa física, microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa ou entidades do Terceiro Setor, esta terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15. Quanto à adequação do item 17.18, fica alterado o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência / Projeto Básico;
- b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

DEVE SER LIDO:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência / Projeto Básico;
- b) ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- c) ANEXO III – Minuta de Proposta Técnica;
- d) ANEXO IV – Minuta de Proposta Comercial com BDI;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de atendimento aos procedimentos de controle ambiental nos termos do Decreto nº 49.674/05;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de que efetuou visita técnica na Fazenda Prata, local da execução dos serviços, tendo avaliado todas as condições físicas, confirmando a viabilidade da execução dos serviços no prazo e preço propostos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação;
- h) ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99;
- i) ANEXO IX – Modelo de Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital, e tem conhecimento dos serviços que serão executados, e que examinou o Edital e todos os seus anexos;
- j) ANEXO X – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica; e
- k) ANEXO XI – Consolidação do Edital nº 01/2023 Retificado.

16. Em função da publicação da retificação ora expressa, ficam automaticamente alteradas as datas correspondentes à sessão pública, especialmente quanto àquelas previstas nos itens 1 e 2 do edital, estando as datas atualizadas expressamente apontadas no Anexo XI que traz a “Consolidação do Edital nº 01/2023 Retificado”.

Fica mantido na íntegra o EDITAL Nº 01/2023 - Processo FEHIDRO contrato nº171/2022, Empreendimento-2021-MOGI_COB-74 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado, sendo apresentada no Anexo XI a versão consolidada com a retificação ora realizada.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OCTÁVIO BASTOS
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
2023**